

## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Todo Mundo Pode - Champions League

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 04.001489/2019

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: JOAQUIM FLORIANO Número: 413 Complemento: ANDAR 10 18 E 19

CORPORATE Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04534-011

CNPJ/MF nº: 09.375.740/0001-87

EDIF RESULT

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/03/2019 a 22/04/2019

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/03/2019 a 19/04/2019

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

###### 6. COMO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO.

6.1. A Promoção destina-se a todos os consumidores pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Brasil, que se inscreverem no Site da Promoção, fornecendo os dados e informações especificados nesta cláusula, durante o Período de Participação, e desde que preencham todas as demais condições de participação previstas neste regulamento ("Participante")

6.2. Para participar da Promoção, o Participante deve acessar o Site da Promoção, qual seja [www.hoteis.com/sorteio](http://www.hoteis.com/sorteio) ("Site da Promoção"), e inscrever-se na Promoção, fornecendo seus Dados Pessoais por meio do preenchimento de um cadastro, durante o Período de Participação.

6.3. Cada Participante somente poderá realizar 1 (uma) inscrição na Promoção, podendo ser seu CPF, ato contínuo ao cadastro, impedido pelo sistema online de realizar novas inscrições.

6.4. O Participante obterá Números da Sorte da seguinte forma:

6.4.1. Ao completar sua inscrição, o Participante recebe 1 (um) Número da Sorte.

6.4.2. Após a inscrição, se o Participante fornecer até nomes e endereços de e-mail de seus amigos ao Site da Promoção, o Participante poderá receber até mais 4 (quatro) Números da Sorte. Os 4 (quatro) primeiros e-mails fornecidos pelo Participante que forem utilizados para a efetivação de novas inscrições na Promoção darão ao Participante 1 (um) Número da Sorte cada. A quantidade máxima de Números da Sorte que o Participante receberá por fornecer nomes e endereços de e-mail de seus amigos ao Site da Promoção é de 4 (quatro) Números da Sorte.

6.5. O número máximo de Números da Sorte por Participante será 5 (cinco), desde que o Participante cumpra, cumulativamente, o quanto disposto em 6.4.1 e 6.4.2.

6.6. Como forma de esclarecimento do quanto disposto em 6.4 e 6.5, seguem os seguintes exemplos: (i) se o Participante somente se cadastrar no Site da Promoção, receberá 1 (um) Número da Sorte; (ii) se o Participante se cadastrar no Site da Promoção e fornecer nomes e endereços de e-mail de seus amigos ao Site da Promoção e até 4 (quatro) desses e-mails fornecidos pelo Participante forem utilizados para a efetivação de novas inscrições na Promoção, o Participante receberá até 5 (cinco) Números da Sorte.

6.7. Para efetivar sua inscrição, o Participante deverá acessar o Site da Promoção e preencher cadastros com suas informações pessoais. É obrigatório o fornecimento dos seguintes Dados Pessoais: (1) nome

completo; (2) número do CPF; (3) número do RG; (4) dados do Passaporte (número, nacionalidade e local de expedição, bem como a sua validade, a qual deverá durar, no mínimo até 1º de dezembro de 2019); (5) data de nascimento; (6) sexo (masculino/feminino/não quero informar); (7) endereço completo, cidade, Estado, CEP, bairro, rua, número, e, se houver, complemento (exemplo, apartamento, bloco etc.); (8) telefones de contato; (9) endereço de e-mail; (10) login (nº do CPF do Participante), senha e confirmação de senha; (11) meio pelo qual o Participante tomou conhecimento da promoção (sendo este campo o único não obrigatório); e (12) confirmação dos dados informados (“Dados Pessoais”).

6.7.1. Após a realização do cadastro, o Participante poderá acessar o Site da Promoção por meio de seu login e senha para acompanhar a Promoção e, se for o caso, obter mais Números da Sorte dentro do Período de Participação, observado o limite previsto em 6.5, bem como acessar outras funcionalidades do Site da Promoção.

6.7.2. O não preenchimento de um ou mais campos obrigatórios indicados no item 6.7 implicará a nulidade automática e imediata da inscrição do Participante. O preenchimento incorreto, inválido, impreciso ou com informações falsas de um ou mais campos obrigatórios indicados no item 6.7 implicará a desclassificação do Participante.

6.7.3. Pessoas jurídicas não podem participar da Promoção e, se cadastradas, serão desclassificadas imediata e automaticamente.

6.7.4. Ao participar desta Promoção, o Participante automaticamente se obriga a fornecer informações verdadeiras e corretas, possuindo documentos comprobatórios a elas referentes.

6.7.5. A Promotora poderá requerer ao Participante, por e-mail ou telefone, para fins de validação de seu cadastro, a apresentação, por meio digital ou físico, a ser indicado ao Participante em questão, a critério exclusivo da Promotora, dos seguintes documentos válidos e legíveis: (i) documento de identidade (RG); (ii) Cadastro de Pessoa Física – CPF; (iii) passaporte; e (iv) comprovante de residência.

6.7.6. O Participante que não possuir passaporte válido, no mínimo, até 1º de dezembro de 2019 poderá ser desclassificado da Promoção.

6.7.6.1. Os documentos requeridos pela Promotora, acima, deverão ser apresentados por e-mail, em formato pdf, pelo Participante, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias corridos, a contar da data da solicitação feita pela Promotora, sob pena de desclassificação do Participante da Promoção.

6.7.6.2. Caso qualquer dos documentos indicados em 6.7.5 não seja apresentado pelo Participante, o Participante será desclassificado da Promoção.

6.7.6.3. A Promotora poderá também questionar o Participante, por e-mail ou telefone, a respeito das informações fornecidas por ele em seu cadastro. Nesse caso o Participante terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar esclarecimentos à Promotora, sob pena de desclassificação.

6.7.6.4. A Promotora também poderá requerer, por e-mail ou telefone, a apresentação de outros documentos ao Participante, o qual deverá apresentá-los à Promotora no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias corridos a contar da data da solicitação feita pela Promotora, sob pena de desclassificação.

6.7.6.5. A prática de atos fraudulentos, a utilização de documentos falsos, dentre outras práticas que prejudiquem, ou possam prejudicar, a Promoção, a Promotora e/ou os demais Participantes, implicarão àquele que os praticar, ou, de qualquer forma, estiver envolvido na prática de tais atos, a desclassificação do Participante da Promoção, bem como a responsabilidade de indenizar prejuízos causados à Promotora e/ou aos demais Participantes, sem excluir quaisquer outras consequências cíveis e criminais.

6.7.7. Caso a Promotora identifique qualquer incorreção, omissão, incoerência ou falha na documentação apresentada pelo Participante, este será desclassificado.

6.8. Os Participantes poderão consultar os Números da Sorte a eles atribuídos mediante acesso à área restrita no Site da Promoção.

6.9. Não poderão participar da Promoção os sócios, diretores, administradores, empregados e colaboradores da Promotora, nem os sócios, diretores, administradores, empregados e colaboradores dos prestadores de serviços da Promotora, especialmente as empresas diretamente envolvidas na Promoção. A Promotora desclassificará aqueles impedidos de participar nos termos desta cláusula.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:  
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/04/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/03/2019 00:00 a 19/04/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 20/04/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Joaquim Floriano NÚMERO: 413 COMPLEMENTO: 18º Andar BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04534-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) viagem de turismo para a cidade de Madri, Espanha, para que o Contemplado e 3 (três) convidados ("Acompanhantes") assistam à partida Final da Liga dos Campeões UEFA de 2018/2019 no Estádio Metropolitano, a qual ocorrerá no dia 1º/06/2019.	57.020,00	57.020,00	0	99	1

A viagem de turismo engloba (i) o transporte de ida e volta entre a residência do Contemplado e o destino da viagem, incluindo traslado para aeroportos, traslado para o Estádio Metropolitano, passagens aéreas em voo comercial, classe econômica, até o aeroporto mais próximo do Europa Madrid Hotel ("Acomodação"). O aeroporto de embarque internacional será o Aeroporto Internacional de São Paulo – Guarulhos – Governador Andre Franco Montoro e os horários e companhias aéreas serão definidos pela Promotora, de forma exclusiva e discricionária; (ii) hospedagem de 3 (três) diárias (três dias e duas noites) no Hotel para o Contemplado e seus Acompanhantes em 2 (dois) quartos duplos; (iii) 1 (um) vale alimentação no valor total de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada viajante, para compras de alimentos a serem consumidos durante o período de hospedagem; e (iv) seguro viagem (coletivamente, o "Prêmio").

O ponto de partida e chegada dos traslados para o Contemplado e seus Acompanhantes será o endereço residencial do Contemplado informado no ato de inscrição.

## PRÊMIOS

As despesas pessoais realizadas pelo Contemplado e/ou seus Acompanhantes durante a viagem que não estejam expressamente compreendidas nas despesas que correrão por conta da Promotora, tais como, mas não se limitando a: excursões extras, bebidas (alcoólicas ou não), serviço de frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiros, massagens, telecomunicações (incluindo mas não se limitando a telefonia e internet), lavanderia, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem, dispêndios pessoais e demais despesas extras, deverão ser pagas pelo Contemplado e/ou seus Acompanhantes.

Os Acompanhantes deverão ser, obrigatoriamente, maiores de 12 (doze) anos de idade.

O Hotel em que se dará a hospedagem do Contemplado e seus Acompanhantes será o Europa Madrid Hotel ("Hotel"). Em qualquer hipótese, inclusive de caso fortuito ou força maior, o hotel poderá ser substituído por outro similar, a critério exclusivo da Promotora.

O Contemplado e os Acompanhantes se obrigam a comparecer à partida Final da Liga dos Campeões UEFA de 2018/2019 no Estádio Metropolitano, no dia 1º/06/2019, na forma e tempo determinados pela Promotora.

O valor total do Prêmio, incluindo passagens, traslados, diárias de hotel e vale alimentação para o Contemplado e todos os Acompanhantes é de R\$ 57,020.00 (Cinquenta e sete mil e vinte reais).

### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	57.020,00

### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

NÚMERO DA SORTE, PERÍODO DA PROMOÇÃO E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO.

11.1. Número da Sorte é o número de 6 (seis) algarismos ("Número da Sorte"), composto pelo número de série, composto de 2 (dois) algarismos e numerado de 00 a 99 ("Número de Série") e pelo número de ordem, composto de 5 (cinco) algarismos e numerados de 00.000 a 99.999 ("Número de Ordem"), nesta ordem.

11.1.1. Serão disponibilizadas 100 (cem) séries, compostas por 2 algarismos e numeradas de 00 a 99.

11.1.2. Cada série contém 100.000 (cem mil) Números de Ordem, compostos por 5 (cinco) algarismos e numerados de 00.000 a 99.999.

11.1.3. Por exemplo, o Número da Sorte composto pelo Número de Série 01 e pelo Número de Ordem 23456 é 01.23456.

11.2. Cada Número da Sorte conferirá o direito ao seu titular de participar do Sorteio, conforme definido em 11.6.

11.3. Durante o Período de Participação serão emitidas e distribuídas 100 (cem) séries, conforme indicado na tabela abaixo, numeradas de 00 a 99.

Período de Participação: De 30/03/2019 às 0h00, a 19/04/2019, às 23h59

Quantidade de Séries Distribuídas: 100 (cem)

Números das Séries: 00 a 99

Data do Sorteio pela Loteria Federal: 20/04/2019

Premiação: 1 (um) Prêmio

11.4. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória, equitativa e concomitante.

11.5. Caso todos os Números de Sorte disponíveis no Período de Participação sejam distribuídos antes do término do Período de Participação, a participação na Promoção será encerrada, fato este que será objeto de ampla divulgação aos Participantes, preferencialmente pelos mesmos meios em que a Promoção foi divulgada.

## SORTEIO.

11.6. A Promoção compreende 1 (um) sorteio, exclusivamente entre os Participantes inscritos durante o Período de Participação, conforme a tabela do item 11.3 ("Sorteio").

11.7. O Sorteio ocorrerá na data indicada na tabela constante do item 11.3. O Sorteio terá somente 1 (um) Prêmio, conforme a tabela constante do item 11.3.

11.8. A identificação do Número da Sorte, cujo titular será considerado ganhador do Prêmio, ocorrerá a partir da extração da Loteria Federal.

11.9. Cada Número da Sorte dá direito ao Participante de participar do Sorteio.

11.10. Será premiado 1 (um) Número da Sorte, conforme descrito na tabela do item 11.3.

11.11. O Número de Série que compõe o Número da Sorte premiado será identificado pelos algarismos das dezenas simples dos 2 (dois) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da data do Sorteio, lido da cima para baixo. No exemplo abaixo, o Número de Série seria 44.

1º Prêmio 1 2 3 4 5

2º Prêmio 6 7 8 4 2

3º Prêmio 2 4 1 2 3

4º Prêmio 3 7 1 5 4

5º Prêmio 4 4 4 1 5

11.12. O Número de Ordem que define o Número da Sorte premiado será identificado pelos algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da data do Sorteio, lido da cima para baixo. No exemplo abaixo, o Número de Ordem seria 52.345.

1º Prêmio 1 2 3 4 5

2º Prêmio 6 7 8 4 2

3º Prêmio 2 4 1 2 3

4º Prêmio 3 7 1 5 4

5º Prêmio 4 4 4 1 5

11.12.1. Assim, por exemplo, se fosse sorteado o Número de Série indicado em 11.11 ( Número de Série 44) e o Número de Ordem indicado em 11.12 (Número de Ordem 52.345), o Número da Sorte premiado seria 44.52345.

11.12.2. Caso o Número da Sorte premiado não tenha sido distribuído ou seu titular tenha sido desclassificado, será considerado Contemplado o Número da Sorte distribuído imediatamente superior e assim sucessivamente, até atingir o Número de Ordem 99.999 dentro da mesma série. Caso ainda assim não haja um Contemplado, será utilizado o Número da Sorte distribuído imediatamente inferior, dentro da mesma série e assim sucessivamente, até atingir o Número de Ordem 00.000 dentro da mesma série, nos termos do Anexo I da Portaria n.º 41/2008 do Ministério da Fazenda. Caso não haja um Contemplado dentro da mesma série, será considerado Contemplado o Número da Sorte que contenha o mesmo Número de Ordem distribuído na série imediatamente superior e assim sucessivamente, até atingir o Número de Série 99. Caso ainda assim não haja um Contemplado, será considerado Contemplado o Número da Sorte que contenha o mesmo Número de Ordem distribuído na série imediatamente inferior e assim sucessivamente, até atingir o Número de Série 00, também nos termos do Anexo I da Portaria n.º 41/2008 do

11.12.3. Caso a extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não seja realizada na data prevista na tabela do item 11.3, será considerada, para fins da apuração do resultado da Promoção, a extração subsequente da Loteria Federal.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 O não preenchimento de um ou mais campos obrigatórios indicados no item 6.7 implicará a nulidade automática e imediata da inscrição do Participante. O preenchimento incorreto, inválido, impreciso ou com informações falsas de um ou mais campos obrigatórios indicados no item 6.7 implicará a desclassificação do Participante.

12.2 Pessoas jurídicas não podem participar da Promoção e, se cadastradas, serão desclassificadas imediata e automaticamente.

12.3 O Participante que não possuir passaporte válido, no mínimo, até 1º de dezembro de 2019 poderá ser desclassificado da Promoção.

12.4 Os documentos requeridos pela Promotora, conforme a cláusula 6.7.5, deverão ser apresentados por e-mail, em formato pdf, pelo Participante, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias corridos, a contar da data da solicitação feita pela Promotora, sob pena de desclassificação do Participante da Promoção.

12.5 Caso qualquer dos documentos indicados em 6.7.5. não seja apresentado pelo Participante, o Participante será desclassificado da Promoção.

12.5.1 A Promotora poderá também questionar o Participante, por e-mail ou telefone, a respeito das informações fornecidas por ele em seu cadastro. Nesse caso o Participante terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar esclarecimentos à Promotora, sob pena de desclassificação.

12.5.2 A Promotora também poderá requerer, por e-mail ou telefone, a apresentação de outros documentos, ao Participante, o qual deverá apresentá-los à Promotora no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias corridos a contar da data da solicitação feita pela Promotora, sob pena de desclassificação.

12.6 A prática de atos fraudulentos, a utilização de documentos falsos, dentre outras práticas que prejudiquem, ou possam prejudicar, a Promoção, a Promotora e/ou os demais Participantes, implicarão àquele que os praticar, ou, de qualquer forma, estiver envolvido na prática de tais atos, a desclassificação do Participante da Promoção, bem como a responsabilidade de indenizar prejuízos causados à Promotora e/ou aos demais Participantes, sem excluir quaisquer outras consequências cíveis e criminais.

12.7 Caso a Promotora identifique qualquer incorreção, omissão, incoerência ou falha na documentação apresentada pelo Participante, este será desclassificado.

12.8 Não poderão participar da Promoção os sócios, diretores, administradores, empregados e colaboradores da Promotora, nem os sócios, diretores, administradores, empregados e colaboradores dos prestadores de serviços da Promotora, especialmente as empresas diretamente envolvidas na Promoção. A Promotora desclassificará aqueles impedidos de participar nos termos desta cláusula.

12.9 O Contemplado será comunicado, ato contínuo à divulgação do resultado do Sorteio, por meio de contato telefônico. Na impossibilidade de comunicação por meio de telefone, após 12 (doze) horas da tentativa de contato inicial, o Contemplado será contatado por e-mail. Caso o Contemplado não seja encontrado em até 3 (três) dias, o Contemplado será desclassificado e será aplicado o quanto disposto em 11.12.2.

12.10 Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o Participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

12.11 No caso de falecimento do Contemplado, o Prêmio será entregue ao seu espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros necessários do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição. Em todas as situações, o exercício do seu direito de indicação das pessoas a viajarem deverá ser feito no prazo previsto nesta Promoção, sob pena de desclassificação.

12.12 Caso o Contemplado não esteja no Brasil no período da viagem, ele perderá o direito ao Prêmio, sendo desclassificado, pois a viagem terá origem no Aeroporto Internacional de São Paulo – Guarulhos – Governador André Franco Montoro, sem a possibilidade de troca das passagens para nenhum outro aeroporto.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação do resultado do Sorteio ocorrerá no Site da Promoção, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da realização do Sorteio, desde que o resultado tenha sido validado pela Promotora. Enquanto o resultado não for validado pela Promotora, constará do Site da Promoção informação de que o resultado ainda não foi validado e que está em processo de validação.

13.1.1 Após a validação do resultado, serão divulgados o nome, parte do CPF e/ou parte do telefone e/ou o Estado de residência do Contemplado. Enquanto o resultado não for validado, os referidos dados poderão não ser divulgados.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: ENTREGA DO PRÊMIO.

14.1 A entrega do Prêmio ao Contemplado é gratuita, sem qualquer despesa ou ônus.

14.2 O Contemplado será comunicado, ato contínuo à divulgação do resultado do Sorteio, por meio de contato telefônico. Na impossibilidade de comunicação por meio de telefone, após 12 (doze) horas da tentativa de contato inicial, o Contemplado será contatado por e-mail. Caso o Contemplado não seja encontrado em até 3 (três) dias úteis, o Contemplado será desclassificado e será aplicado o quanto disposto em 11.12.2.

14.3 No ato de entrega do Prêmio, serão requeridas as assinaturas de 2 (duas) vias do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio" pelo Contemplado.

14.4 O Contemplado deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias contados do prazo indicado em 14.2, supra, 1 (uma) cópia autenticada e legível de cada um dos seguintes documentos válidos: (i) RG; (ii) CPF; (iii) passaporte válido, no mínimo, até 1º de dezembro de 2019; e (iv) comprovante de endereço. As cópias autenticadas dos documentos indicados serão retidas pela Promotora.

14.4.1 A Promotora poderá exigir a apresentação de outros documentos, bem como requerer suas cópias autenticadas em cartório, que poderão ser retidas pela Promotora, nos termos do item 6.7 e seus subitens.

14.4.2 No caso de falecimento do Contemplado, o Prêmio será entregue ao seu espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros necessários do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição. Em todas as situações, o exercício do seu direito de indicação das pessoas a viajarem deverá ser feito no prazo previsto nesta Promoção, sob pena de desclassificação.

14.5 O Prêmio não pode ser convertido em dinheiro, trocado por outros produtos e/ou serviços da Promotora, nem utilizado como desconto e/ou comercializado.

14.5.1 Caso o Contemplado não esteja no Brasil no período da viagem, ele perderá o direito ao Prêmio, sendo desclassificado, pois a viagem terá origem no Aeroporto Internacional de São Paulo – Guarulhos – Governador André Franco Montoro, sem a possibilidade de troca das passagens para nenhum outro aeroporto.

14.6 A Promotora não autoriza a extensão da viagem para outros destinos antes e/ou após o período da viagem, mesmo que seja por conta própria do Contemplado e/ou dos Acompanhantes.

14.7 O Prêmio deverá ser usufruído pelo Contemplado e seus Acompanhantes conjuntamente, em 1 (uma) só viagem, somente no seguinte período: de 30 de maio a 2 de junho de 2019, data em que ocorre a Final da Liga dos Campeões UEFA de 2018/2019

14.7.1 Caso o Contemplado, algum de seus Acompanhantes e/ou todos eles percam algum dos voos, sem que haja culpa imputável à Promotora pela perda do voo, a Promotora não estarão obrigadas a conceder novas passagens aéreas e/ou traslado para o Contemplado e/ou seus Acompanhantes. Nessa hipótese, a substituição ou emissão de novas passagens e demais despesas relacionadas deverão ser arcadas integralmente pelo Contemplado e/ou seus Acompanhantes, e somente no caso de ainda haver tempo hábil para o jogo.

14.8 O Contemplado deverá informar à Promotora os nomes e Dados Pessoais (os quais estão indicados no item 6.6), dos seus Acompanhantes, no prazo de até 3 (três) dias contados do prazo indicado em 14.2, supra.

14.8.1 Nesse mesmo prazo o Contemplado deverá fornecer cópias autenticadas dos seguintes documentos dos Acompanhantes: (1) cédula de identidade (RG); (2) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (3) passaporte válido, no mínimo, até 1º de dezembro de 2019; , bem como todos os documentos necessários para a concretização da viagem, especialmente autorizações necessárias para Acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos (os Acompanhantes deverão ser, obrigatoriamente, maiores de 12 (doze) anos de idade).

14.9 A Promotora reitera que será de exclusiva responsabilidade do Contemplado e de seus Acompanhantes a obtenção dos documentos necessários para a concretização da viagem, tais como passaporte válido, no mínimo, até 1º de dezembro de 2019, documentos de identificação e autorização para Acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos, a qual deverá ser apresentada pelo Contemplado e seus Acompanhantes também no momento dos embarques nos aeroportos, na entrada do estádio e mantida com eles em todos os momentos da viagem, entre outros documentos, não cabendo à Promotora qualquer obrigação quanto à sua obtenção, atualização ou legalidade.

14.10 O Contemplado e os Acompanhantes concordam que a Promotora não poderá ser responsabilizada por atrasos nos voos, nem por serviços prestados por terceiros, tais como traslados, hotéis etc., isentando-a de qualquer responsabilidade. Igualmente, se forem barrados pelo setor de imigração do destino, a Promotora somente terá o dever de lhes disponibilizar as passagens de volta ao Brasil, não podendo ser responsabilizada de qualquer forma.

14.11 O Prêmio destina-se ao Participante Contemplado e será entregue em seu nome, sendo vedada sua transferência.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A Promoção pretende promover os serviços disponibilizados pelo site [www.hoteis.com](http://www.hoteis.com), bem como a marca

15.2 Os Dados Pessoais fornecidos pelos Participantes passarão a fazer parte dos bancos de dados da Promotora e poderão ser utilizados por estes para ações de marketing e de comunicação, incluindo, mas não se limitando ao envio de e-mails e malas diretas aos Participantes.

15.3 O Contemplado e seus Acompanhantes se obrigam a seguir as regras de uso do Hotel, sendo única e exclusivamente responsáveis, solidariamente entre si, por quaisquer danos ou avarias sofridas pelo Hotel e/ou suas dependências. Referidas regras de uso do Hotel ("Regras de Uso") serão entregues ao Contemplado e seus Acompanhantes, os quais deverão formalizar a aceitação de tais regras no check in do Hotel.

15.4 O Contemplado e seus Acompanhantes são os únicos e exclusivos responsáveis, solidariamente entre si, pela sua integridade física e pelo uso consciente e seguro de possíveis dependências do Hotel, tais como piscinas e saunas, bem como do desfrute de possíveis atrações da viagem, as quais podem oferecer algum risco caso não utilizadas corretamente, especialmente se houver algum menor de 18 (dezoito) anos entre os Acompanhantes.

15.5 O Contemplado e os Acompanhantes declaram e concordam que se eles não tiverem passaportes válidos, no mínimo, até 1º de dezembro de 2019 ou se não apresentarem passaportes válidos na data do embarque, a Promotora não poderá ser responsabilizada pela perda do Prêmio, isentando-a de qualquer responsabilidade nesse sentido.

15.6 Na hipótese do Contemplado ser incapaz, as regras para assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil.

15.7 A divulgação da Promoção poderá utilizar todos os meios publicitários, incluindo, mas não se limitando a, mídia impressa e eletrônica, rádio, televisão, e-mail, internet, fotos, anúncios em jornais, revistas, materiais de ponto de venda, ou qualquer outra mídia.

15.8 O Prêmio será exibido por meio de fotos meramente ilustrativas constantes dos materiais publicitários da Promoção e do Site da Promoção.

15.9 O Contemplado na Promoção e seus Acompanhantes autorizam a utilização comercial, pela Promotora e pela Aderente, a título gratuito, de seus nomes, imagem, sons de voz e eventuais performances (ora compreendidas como as atuações pessoais do Contemplado e dos Acompanhantes registradas em suportes físicos e/ou digitais capazes de reproduzir imagens em movimento), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado final da Promoção, em todas e quaisquer peças publicitárias, incluindo, mas não se limitando a filmes e/ou vídeos publicitários veiculados em todos e quaisquer meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, mídia impressa e eletrônica, rádio, televisão, email marketing, internet, redes sociais virtuais, ações de relações públicas, fotos, anúncios em jornais, revistas, materiais de ponto de venda, ou qualquer outra mídia, a serem divulgados no território brasileiro, referentes à divulgação da conquista do Prêmio, sem qualquer ônus à empresa Promotora, tampouco, para o Contemplado e seus Acompanhantes.

15.9.1 Fotógrafos, cinegrafistas e outros profissionais indicados pela Promotora poderão fotografar e/ou filmar o Contemplado e seus Acompanhantes, isoladamente e/ou em grupo, inclusive por meio da tomada de depoimentos pessoais, durante um ou mais dias da viagem, a ser(em) acordado(s) entre as Partes previamente.

15.9.2 A autorização prevista em 15.17 não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

15.10 Não há responsabilidade da Promotora na hipótese de caso fortuito, força maior e/ou ações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, erros de digitação, fornecimento errôneo de dados, erros de hardware, software ou serviço de internet de propriedade do Participante; erros cometidos pelo Participante; defeito e/ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio, que prejudique ou possa prejudicar o acesso ou a conexão à internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviço e/ou hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falhas no envio e/ou recebimento de mensagens de correio eletrônico; ações de hackers, vírus, bugs, worms, que prejudiquem, ou possam prejudicar, o acesso ao site de divulgação desta promoção e/ou que impeçam ou dificultem, ou possam impedir ou dificultar, a participação do Participante na Promoção.

15.11 A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

15.12 Os Participantes, incluindo o Contemplado, podem entrar em contato com a Promotora por meio de seu Serviço de Atendimento ao Consumidor no Site da Promoção, durante o Período da Promoção.

15.13 As dúvidas, omissões e/ou controvérsias acerca da Promoção, que não sejam previstas pelo presente Regulamento, serão dirimidas pela Promotora. Persistindo tais dúvidas e controvérsias, devem elas ser endereçadas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME e ao Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor competente (PROCON) e/ou órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.14 O presente regulamento e o número do Certificado de Autorização, a ser determinado pela Secretaria de



Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, estarão disponíveis para consulta no Site da Promoção, até o período de 180 (cento e oitenta) dias, após o término do Período da Promoção.

15.15 A participação na Promoção implica a ciência do presente Regulamento, bem como a concordância, irrestrita e irrevogável, em relação a todos os seus termos e condições.

15.16 A Promotora não se responsabiliza por quaisquer atos pessoais que o Contemplado e/ou seus Acompanhantes venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis das localidades visitadas durante a viagem.

15.17 A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do Prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das empresas.

15.18 A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos Participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 04.001489/2019